



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

ANEXO I

Termo de Referência

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços para aquisição de Medicamentos Renome para o atendimento da saúde municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.2 .1Cota para ampla participação 75%

ITEM	QT	Código	CATMAT	DESCRIÇÃO	Apresentação	PMVG R\$	Total Máx. R\$
1	1500	190011	268375	ACICLOVIR Concentração: 50mg/g	Creme dermatológico Bisnaga 10g	R\$ 9,46	R\$ 14.190,00
2	225000	190786	337678	ÁCIDO ACETILSALICÍLICOConcentração: 100 mg	Comprimido	R\$ 0,15	R\$ 33.750,00
3	75000	190013	267503	ÁCIDO FÓLICO Concentração: 5 mg	Comprimido revestido	R\$ 0,24	R\$ 18.000,00
4	75000	193655	480625	ÁCIDO VALPRÓICO Concentração: 500mg	Cápsulas	R\$ 0,62	R\$ 46.500,00
5	75000	193429	267504	ÁCIDO VALPRÓICO Concentração: 250mg	Cápsulas	R\$ 0,66	R\$ 49.500,00
6	15000	191506	267506	Albendazol Concentração: 400mg	Comprimido	R\$ 0,83	R\$ 12.450,00
7	7500	193725	267507	ALBENDAZOL Concentração: 40mg/ml	Suspensão Oral	R\$ 3,90	R\$ 29.250,00
8	15000	190024	267508	Alopurinol Concentração: 100mg	Comprimido	R\$ 0,18	R\$ 2.700,00
9	15000	191120	267509	ALOPURINOL Concentração: 300 mg	Comprimido	R\$ 0,62	R\$ 9.300,00
10	75000	193647	268381	Amicacina Concentração: 250mg/ml	Solução injetavel ampola 2ml	R\$ 7,80	R\$ 585.000,00
11	30000	192129	267510	AMIODARONA, CLORIDRATO Concentração: 200 mg	Comprimidorevestido	R\$ 0,78	R\$ 23.400,00
12	225000	190036	267512	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO Concentração: 25 mg	Comprimido revestido	R\$ 0,30	R\$ 67.500,00
13	22500	193705	448841	AMOXICILINA ASSOC. CLAVULANATO DE POTÁSSIO Concentração: 50+12,5mg/ml	Pó Suspensão OralFrasco 75ml	R\$ 46,34	R\$ 1.042.650,00
14	15000	193642	271217	AMOXICILINA ASSOC. CLAVULANATO DE POTASSIO Concentração: 500mg + 125mg	Comprimido Revestido	R\$ 4,53	R\$ 67.950,00
15	30000	190038	271089	AMOXICILINA Concentração: 500mg	Cápsula	R\$ 0,58	R\$ 17.400,00
16	2250	193672	271111	AMOXICILINA Concentração: 50mg/ml	Pó para suspensão oral Frasco 150ml	R\$ 11,18	R\$ 25.155,00
17	1500	193726	268896	Anlodipino Concentração: 10mg	Comprimido	R\$ 0,40	R\$ 600,00
18	90000	193122	272434	ANLODIPINO, BESILATO Concentração: 5 mg	Comprimido	R\$ 0,34	R\$ 30.600,00
19	22500	193637	268214	Atropina Concentração: 0,25mg/ml	Solução injetavel ampola	R\$ 0,40	R\$ 9.000,00
20	30000	191494	268949	AZITROMICINA Concentração: 40 mg/ml (900mg)	Pó Suspensão OralFrasco	R\$ 21,81	R\$ 654.300,00
21	18000	192341	267140	AZITROMICINA Concentração: 500 mg	Comprimido revestido	R\$ 2,74	R\$ 49.320,00
22	30000	193396	270612	Benzilpenicilina Bezatina Concentração: 1.200.000ui	Solução injetavel ampola	R\$ 6,52	R\$ 195.600,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO**

23	30000	193633	270614	Benzilpenicilina Procaica+ Benzilpenicilina Potassia Concentração: 400ui	Solução injetável ampola	R\$ 3,93	R\$ 117.900,00
24	22500	190062	270140	Biperideno Concentração: 2mg	Comprimido	R\$ 0,31	R\$ 6.975,00
25	300	193625	403131	BUDESONIDA Concentração: 50 mcg/Dose	Frasco Com Válvula Dosificadora	R\$ 39,42	R\$ 11.826,00
26	52500	193128	268994	BUPROPIONA, CLORIDRATO Concentração: 150 mg	Comprimido	R\$ 1,95	R\$ 102.375,00
27	45000	190073	267613	CAPTOPRIL Concentração: 25 mg	Comprimido	R\$ 0,04	R\$ 1.800,00
28	75000	190077	267618	CARBAMAZEPINA Concentração: 200 mg	Comprimido	R\$ 0,42	R\$ 31.500,00
29	1500	190076	392264	CARBAMAZEPINA Concentração: 20mg/ml	Xarope Frasco 100ml	R\$ 10,50	R\$ 15.750,00
30	15000	190954	267617	CARBAMAZEPINA Concentração: 400 mg	Comprimido	R\$ 1,04	R\$ 15.600,00
31	15000	193674	408204	CARBONATO DE CÁLCIO ASSOC. COLECALCIFEROL Concentração: 1250mg (500mg Cálcio)+200UI	Comprimido	R\$ 0,53	R\$ 7.950,00
32	7500	193454	270895	CARBONATO DE CÁLCIO Concentração: 500mg	Comprimido	R\$ 0,97	R\$ 7.275,00
33	15000	191039	267621	CARBONATO DE LÍCIO Concentração: 300 mg	Comprimido Revestido	R\$ 0,33	R\$ 4.950,00
34	1500	192140	446251	Carvão ativado	pó 250g	R\$ 18,90	R\$ 28.350,00
35	45000	191079	267564	CARVEDILOL Concentração: 12,5 mg	Comprimido	R\$ 0,51	R\$ 22.950,00
36	45000	191156	267567	CARVEDILOL Concentração: 25 mg	Comprimido	R\$ 0,74	R\$ 33.300,00
37	60000	193706	267565	CARVEDILOL Concentração: 6,25 mg	Comprimido	R\$ 0,51	R\$ 30.600,00
38	45000	193621	267566	CARVEDILOL Dosagem: 3,125 mg	Comprimido	R\$ 0,63	R\$ 28.350,00
39	3000	192675	331555	CEFALEXINA Concentração 50mg/ml	Suspensão oral Frasco 100ml	R\$ 20,19	R\$ 60.570,00
40	45000	190087	267625	CEFALEXINA Concentração: 500 mg	Comprimido Revestido	R\$ 1,46	R\$ 65.700,00
41	7500	193404	442701	CEFTRIAXONA SÓDICA Concentração: 1g	Pó para sol. Injetável Frasco-ampola	R\$ 20,24	R\$ 151.800,00
42	15000	190499	267632	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO Concentração: 500mg	Comprimido	R\$ 1,28	R\$ 19.200,00
43	1500	190538	268439	Claritromicina Concentração: 500mg	Comprimido	R\$ 5,70	R\$ 8.550,00
44	1500	190109	268436	CLINDAMICINA, CLORIDRATO Concentração :300mg	Cápsulas	R\$ 3,17	R\$ 4.755,00
45	750	190494	272902	Clobazam Concentração: 20mg	Comprimido	R\$ 0,86	R\$ 645,00
46	1500	190495	267523	Clomipramina Concentração: 10mg	Comprimido	R\$ 0,43	R\$ 645,00
47	30000	193612	267522	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO Concentração: 25mg	Comprimido Revestido	R\$ 0,87	R\$ 26.100,00
48	7500	192775	270120	CLONAZEPAM Concentração: 2,5mg/ml	Solução Oral (Gotas)Frasco 20ml	R\$ 7,17	R\$ 53.775,00
49	22500	190526	272045	CLOPIDOGREL, BISSULFATO Concentração: 75 mg	Comprimido Revestido	R\$ 1,20	R\$ 27.000,00
50	750	193727	295714	Clorexidina degermante Concentração: 2%	1000ml	R\$ 3,59	R\$ 2.692,50
51	4500	190121	268069	Clorpromazina Concentração: 5mg/ml	Solução injetável ampola 5ml	R\$ 1,64	R\$ 7.380,00
52	9000	190122	267638	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO Concentração: 100 mg	Comprimido Revestido	R\$ 0,25	R\$ 2.250,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO**

53	750	193500	340207	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO Concentração: 40 mg/ml	Solução Oral- gotas Frasco 20 ml	R\$ 6,00	R\$ 4.500,00
54	15000	193504	267635	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO Concentração: 25 mg	Comprimido Revestido	R\$ 0,25	R\$ 3.750,00
55	150	193343	609550	Colecalciferol/ font D Concentração:	Frasco	R\$ 4,50	R\$ 675,00
56	1500	190143	268243	DEXAMETASONA Concentração: 0,1 mg/ml	Elixir Frasco 120 ml	R\$ 6,75	R\$ 10.125,00
57	3000	191625	446495	Dexametasona Concentração: 0,1%	Creme 10g	R\$ 6,82	R\$ 20.460,00
58	7500	193675	269388	DEXAMETASONA Concentração: 4 mg	Comprimido	R\$ 0,82	R\$ 6.150,00
59	2250	193520	298454	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO Concentração: 0,4 mg/ml	Xarope Frasco 120 ml	R\$ 8,70	R\$ 19.575,00
60	7500	193598	267645	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO Concentração: 2 mg	Comprimido	R\$ 0,38	R\$ 2.850,00
61	7500	192712	267195	Diazepam Concentração: 5mg	Comprimido	R\$ 0,28	R\$ 2.100,00
62	60000	191864	267197	Diazepam Concentração: 10mg	Comprimido	R\$ 0,10	R\$ 6.000,00
63	4500	192539	395147	Diazepam Concentração: 5mg/ml	Solução injetavel ampola	R\$ 0,75	R\$ 3.375,00
64	7500	190156	267647	DIGOXINA Concentração: 0,25 mg	Comprimido	R\$ 0,06	R\$ 465,00
65	75000	193594	267203	DIPIRONA SÓDICA Concentração: 500 mg	Comprimido	R\$ 0,20	R\$ 15.000,00
66	15000	192430	412380	DIPIRONA SÓDICA Concentração: 500 mg/ml	Solução Injetável Ampola 2 ML	R\$ 2,20	R\$ 33.000,00
67	15000	192406	267205	DIPIRONA SÓDICA Concentração: 500 mg/ml	Solução oral Gotas 20ml	R\$ 2,25	R\$ 33.750,00
68	22500	193728	267206	DIPIRONA SÓDICA Concentração: 50 mg/ml	Solução oral 50 mg/mL 100ml	R\$ 10,31	R\$ 231.975,00
69	750	193295	268446	Dobutamina, cloridrato Concentração: 12,5mg/ml	Solução injetavel ampola 20ml	R\$ 20,45	R\$ 15.337,50
70	3000	190769	268495	Doxazosina Concentração: 4mg	Comprimido	R\$ 0,84	R\$ 2.520,00
71	15000	190860	268493	DOXAZOSINA, MESILATO Concentração: 2 mg	Comprimido	R\$ 0,43	R\$ 6.450,00
72	750	190539	267652	ENALAPRIL, MALEATO Concentração: 20 mg	Comprimido	R\$ 0,70	R\$ 525,00
73	750	190534	267651	ENALAPRIL, MALEATO Concentração: 10mg	Comprimido	R\$ 0,20	R\$ 150,00
74	750	193587	448982	ENOXAPARINA SÓDICA Concentração: 100mg/ml	Solução Injetável Seringa 0,4ml	R\$ 40,89	R\$ 30.667,50
75	3000	193676	268255	Epinefrina Concentração: 1mg/ml	Solução injetavel ampola 1ml	R\$ 1,14	R\$ 3.420,00
76	15000	193707	343494	Espiramicina Concentração: 1,5mg	Comprimido	R\$ 54,22	R\$ 813.300,00
77	150000	190924	267654	ESPIRONOLACTONA Concentração: 100 mg	Comprimido	R\$ 0,02	R\$ 2.250,00
78	150000	190187	267653	ESPIRONOLACTONA Concentração: 25 mg	Comprimido	R\$ 0,01	R\$ 1.050,00
79	4500	190188	448982	Enoxaparina Concentração: 40mg/ml	Solução injetavel seringa	R\$ 42,20	R\$ 189.900,00
80	30000	192781	267657	Fenitoina Concentração: 100mg	Comprimido	R\$ 0,16	R\$ 4.800,00
81	750	193579	267107	Fenitoina Concentração: 50mg/ml	Solução injetavel 5ml	R\$ 2,44	R\$ 1.830,00
82	15000	190202	267660	FENOBARBITAL SÓDICO Concentração: 100mg	Comprimido	R\$ 0,16	R\$ 2.400,00
83	750	192508	300723	FENOBARBITAL SÓDICO Concentração: 40 mg/ml	Solução Oral Frasco 20 ml	R\$ 4,15	R\$ 3.112,50
84	9000	192038	275963	FINASTERIDA	Comprimido	R\$ 0,06	R\$ 540,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO**

85	3000	192688	267662	FLUCONAZOL Concentração:150 mg	Cápsula dura	R\$ 5,92	R\$ 17.760,00
86	750	193551	268510	Flumazenil Concentração: 0,1mg/ml	Solução injetável 5ml	R\$ 121,25	R\$ 90.937,50
87	90000	192593	273009	FLUOXETINA Concentração:20 mg	Cápsula dura	R\$ 0,55	R\$ 49.500,00
88	12000	193572	267666	FUROSEMIDA Concentração:10 mg/ml	Solução InjetávelAmpola 2 ml	R\$ 0,50	R\$ 6.000,00
89	60000	192435	267663	FUROSEMIDA Concentração:40mg	Comprimido	R\$ 0,06	R\$ 3.600,00
90	4500	192487	267671	GLIBENCLAMIDA Concentração:5 mg	Comprimido	R\$ 0,05	R\$ 225,00
91	6000	193571	442754	Gliclazida Concentração: 30mg	Comprimido	R\$ 0,47	R\$ 2.820,00
92	4500	193708	442755	Gliclazida Concentração: 60mg	Comprimido	R\$ 1,05	R\$ 4.725,00
93	15000	190251	267670	HALOPERIDOL Concentração: 1 mg	Comprimido	R\$ 0,13	R\$ 1.950,00
94	30000	193567	267669	HALOPERIDOL Concentração: 5 mg	Comprimido	R\$ 0,20	R\$ 6.000,00
95	450	193569	292194	Haloperidol Decanoato Concentração: 50mg/ml	Solução injetável ampola 1ml	R\$ 14,70	R\$ 6.615,00
96	15000	192437	267674	Hidroclorotazida Concentração: 25mg	Comprimido	R\$ 0,10	R\$ 1.500,00
97	300	192203	433257	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO Concentração: 60mg/ml	Suspensão Oral Frasco 100ml	R\$ 9,30	R\$ 2.790,00
98	150	193709	437154	Hipoclorito de sódio Concentração: 2,0 a 2,5%	Solução 5 litros	R\$ 17,43	R\$ 2.614,50
99	30000	193561	267677	IBUPROFENO Concentração: 300 mg	Comprimido	R\$ 0,40	R\$ 12.000,00
100	2250	191930	294643	IBUPROFENO Concentração:50 mg/ml	Suspensão Oral Frasco 30 ml	R\$ 9,38	R\$ 21.105,00
101	7500	190270	271157	Insulina humana NPH Concentração: 100ui	Suspensão injetável 10ml	R\$ 32,43	R\$ 243.225,00
102	7500	190271	271154	Insulina REGULAR Concentração: 100ui	Suspensão injetável 10ml	R\$ 33,84	R\$ 253.800,00
103	1950	193710	268331	Ipratropio, brometo Concentração: 0,25mg/ml	Frasco 20ml	R\$ 6,73	R\$ 13.123,50
104	3750	193711	273395	Isosorbida, dinitrato Concentração: 5mg	Comprimido	R\$ 0,23	R\$ 862,50
105	7500	193677	376767	IVERMECTINA Concentração: 6mg	Comprimido	R\$ 3,18	R\$ 23.850,00
106	2250	193548	383750	Lactulose Concentração: 667mg/ml	Frasco 120ml	R\$ 20,28	R\$ 45.630,00
107	1500	193729	455682	LEVODOPA ASSOC. BENSERAZIDA Concentração:200mg + 50mg	Comprimido Liberação Prolongada	R\$ 2,15	R\$ 3.225,00
108	15000	191108	305270	LEVOFLOXACINO HEMI-HIDRATADO Concentração: 500 mg	Comprimido Revestido	R\$ 3,10	R\$ 46.500,00
109	1500	193713	268956	Levonorgestrel Concentração: 0,75mg	Comprimido	R\$ 9,68	R\$ 14.520,00
110	7500	193712	448804	Levonorgestrel+etinilestradiol Concentração: 0,15+0,03 mg	Comprimido	R\$ 4,34	R\$ 32.550,00
111	4500	193526	268860	Levotiroxina Concentração: 125mcg	Comprimido	R\$ 0,30	R\$ 1.350,00
112	4500	193730	268126	Levotiroxina Concentração: 150mcg	Comprimido	R\$ 0,30	R\$ 1.350,00
113	7500	193714	268859	Levotiroxina Concentração: 75mcg	Comprimido	R\$ 0,24	R\$ 1.800,00
114	45000	193523	268124	LEVOTIROXINA SÓDICA Concentração: 25 mcg	Comprimido	R\$ 0,20	R\$ 9.000,00
115	45000	191972	268125	LEVOTIROXINA SÓDICAConcentração: 100 mcg	Comprimido	R\$ 0,30	R\$ 13.500,00
116	45000	192762	268123	LEVOTIROXINA SÓDICAConcentração: 50 mcg	Comprimido	R\$ 0,22	R\$ 9.900,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO**

117	3000	193715	269845	Lidocaina Concentração: 10mg/ml	Spray	R\$ 119,35	R\$ 358.050,00
118	3000	193012	269843	Lidocaina Concentração: 2 %	Solução injetável 20ml	R\$ 9,45	R\$ 28.350,00
119	1500	193193	273467	LORATADINA Concentração: 1 mg/ml	Xarope Frasco 100 ML	R\$ 10,50	R\$ 15.750,00
120	30000	192461	273466	LORATADINA Concentração: 10mg	Comprimido	R\$ 0,70	R\$ 21.000,00
121	1500	190597	292228	Medroxiprogesterona Concentração: 150mg/ml	Solução injetável ampola 1ml	R\$ 16,78	R\$ 25.170,00
122	750	190313	267690	METFORMINA, CLORIDRATO Concentração: 500 mg	Comprimido	R\$ 0,13	R\$ 97,50
123	750	193511	388796	METFORMINA, CLORIDRATO Concentração: 500 mg	Ação Prolongada	R\$ 0,13	R\$ 97,50
124	750	190314	267691	METFORMINA, CLORIDRATO Concentração: 850 mg	Comprimido Ação Prolongada	R\$ 0,20	R\$ 150,00
125	45000	190680	267689	METILDOPA Concentração: 250mg	Comprimido Revestido	R\$ 0,23	R\$ 10.350,00
126	12000	192777	267312	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO Concentração: 10 mg	Comprimido	R\$ 0,12	R\$ 1.440,00
127	750	193680	267311	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO Concentração: 4 mg/ml	Solução Oral Frasco 10 ml	R\$ 1,63	R\$ 1.222,50
128	1500	193678	276658	Metoprolol succinato Concentração: 100mg	Comprimido	R\$ 1,84	R\$ 2.760,00
129	1500	193679	276656	METOPROLOL, SUCCINATO Concentração: 25mg	Comp. Liberação Prolongada	R\$ 0,42	R\$ 630,00
130	1500	193731	276657	METOPROLOL, SUCCINATO Concentração: 50mg	Comp. Liberação Prolongada	R\$ 0,89	R\$ 1.335,00
131	750	193681	270436	METOTREXATO Concentração: 2,5mg	Comprimido	R\$ 0,85	R\$ 637,50
132	4500	193507	372335	Metronidazol Concentração: 100mg/g	Tubo 50g	R\$ 3,50	R\$ 15.750,00
133	30000	193499	448641	NIFEDIPINO Concentração: 20 mg	Comprimido Liberação Prolongada	R\$ 0,40	R\$ 12.000,00
134	450	193496	267378	Nistatina Concentração: 100.000ui/ml	Frasco 50ml	R\$ 14,08	R\$ 6.336,00
135	7500	190340	268273	Nitrofurantoina Concentração: 100mg	Comprimido	R\$ 0,20	R\$ 1.500,00
136	2250	192999	442584	Norepinefrina Concentração: 2mg/ml	Solução injetável 2ml	R\$ 9,32	R\$ 20.970,00
137	750	193732	270846	Noretisterona+ Estradiol Concentração: 50+5mg/ml	Solução injetável 1ml	R\$ 14,80	R\$ 11.100,00
138	45000	193624	271606	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO Concentração: 25mg	Cápsula dura	R\$ 0,70	R\$ 31.500,00
139	90000	190839	460950	OMEPRAZOL Concentração: 20 mg	Cápsula Liberação Prolongada	R\$ 0,44	R\$ 39.600,00
140	1500	193682	419016	ONDANSETRONA, CLORIDRATO Concentração: 4 mg	Comprimido Orodispersível	R\$ 2,24	R\$ 3.360,00
141	3000	193716	306947	Oseltamivir Concentração: 75mg	Comprimido	R\$ 12,46	R\$ 37.380,00
142	7500	193481	267777	Paracetamol Concentração: 200mg/ml	Frasco 10ml	R\$ 4,23	R\$ 31.725,00
143	7500	192373	267777	PARACETAMOL Concentração: 200mg/ml	Solução Oral Frasco 15ml	R\$ 2,35	R\$ 17.625,00
144	60000	192328	267779	Paracetamol Concentração: 750mg	Comprimido	R\$ 0,43	R\$ 25.800,00
145	15000	190362	268159	PENTOXIFILINA Concentração: 400 mg	Comprimido Revestido	R\$ 1,24	R\$ 18.600,00
146	7500	192844	448595	PREDNISOLONA 3 MG/ML, FOSFATO SÓDICO	Solução Oral	R\$ 8,36	R\$ 62.700,00
147	7500	190386	267741	PREDNISONA Concentração: 5 mg	Comprimido	R\$ 0,25	R\$ 1.875,00
148	30000	193733	267743	PREDNISONA Concentração: 20	Comprimido	R\$ 0,76	R\$ 22.800,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO**

				mg			
149	9000	193717	267769	PROMETAZINA, CLORIDRATO	Solução Injetável	R\$ 2,52	R\$ 22.680,00
150	3000	192779	272412	PROMETAZINA, CLORIDRATO Concentração: 300 mg	Comprimido Revestido	R\$ 1,48	R\$ 4.440,00
151	15000	191630	267768	PROMETAZINA, CLORIDRATO Concentração: 25 mg	Comprimido	R\$ 0,32	R\$ 4.800,00
152	15000	192414	277772	Propranolol Concentração: 40mg	Comprimido	R\$ 0,10	R\$ 1.500,00
153	3000	193172	272832	QUETIAPINA, HEMIFUMARATO Concentração: 100 mg	Comprimido Revestido	R\$ 2,91	R\$ 8.730,00
154	3000	193476	272831	QUETIAPINA, HEMIFUMARATO Concentração: 25 mg	Comprimido Revestido	R\$ 0,86	R\$ 2.580,00
155	3000	193175	272839	RISPERIDONA Concentração: 1 mg	Comprimido Revestido	R\$ 0,70	R\$ 2.100,00
156	3000	190403	268149	RISPERIDONA Concentração: 2mg	Comprimido	R\$ 0,75	R\$ 2.250,00
157	9000	193471	448616	Sacarato de hidróxido férrico Concentração: 20mg/ml	Solução injetável EV 5ml	R\$ 8,82	R\$ 79.380,00
158	3000	193467	274438	Sacubitril valsartana Concentração: 100mg	Comprimido	R\$ 3,73	R\$ 11.190,00
159	15000	193719	446105	Sais para reidratação oral	envelope 27,90	R\$ 2,72	R\$ 40.800,00
160	750	193684	403023	SALBUTAMOL Concentração: 1mg/ml	Solução/ Nebulização Ampola	R\$ 18,13	R\$ 13.597,50
161	750	190618	267747	SINASTATINA Concentração: 20mg	Comprimido	R\$ 0,30	R\$ 225,00
162	1500	193372	404846	Somatropina Concentração: 12ui	Solução injetável 1ml	R\$ 207,36	R\$ 311.040,00
163	7500	193393	272088	Sulfadiazina de prata Concentração 4%	Crema 30g	R\$ 9,32	R\$ 69.900,00
164	7500	193734	272089	SULFADIAZINA DE PRATA Concentração: 1% (10mg/g)	Crema dermatológico Bisnaga 50 g	R\$ 12,00	R\$ 90.000,00
165	7500	193461	308884	Sulfametoxazol+trimetoprima Concentração: 40/8mg/ml	Frasco 100ml	R\$ 2,90	R\$ 21.750,00
166	15000	192832	308882	Sulfametoxazol+trimetoprima Concentração: 400+80 mg	Comprimido	R\$ 0,61	R\$ 9.150,00
167	3000	192743	268076	Sulfato de magnésio Concentração 10%	Solução injetável 10ml	R\$ 6,68	R\$ 20.040,00
168	3000	193720	407030	Sulfato de magnésio concentração: 50%	10ml	R\$ 6,10	R\$ 18.300,00
169	1500	193457	292345	Sulfato ferroso Concentração: 25mg/ml	Frasco 30ml	R\$ 7,20	R\$ 10.800,00
170	75000	193455	292344	SULFATO FERROSO Concentração: 40mg	Comprimido Revestido	R\$ 0,12	R\$ 9.000,00
171	30000	192139	272341	TIAMINA Concentração: 300 mg	Comprimido Revestido	R\$ 0,18	R\$ 5.400,00
172	15000	192687	272850	TOPIRAMATO Concentração: 50mg	Comprimido Revestido	R\$ 0,95	R\$ 14.250,00
173	15000	193686	267505	VALPROATO DE SÓDIO Concentração: 500mg	Comprimido Revestido	R\$ 0,63	R\$ 9.450,00
174	3000	193685	308732	VALPROATO DE SÓDIO Concentração: 50mg/ml	Xarope Frasco 100ml	R\$ 6,10	R\$ 18.300,00
175	15000	193445	279269	VARFARINA SÓDICA Concentração: 5 mg	Comprimido	R\$ 0,33	R\$ 4.950,00
176	750	190658	267425	Verapamil Concentração: 80mg	Comprimido	R\$ 0,62	R\$ 465,00

1.2.2 Cota Reservada 25% para participação exclusiva de ME e EPP.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO**

ITEM	QT	Código	CATMAT	DESCRIÇÃO	Apresentação	PMVG R\$	TOTAL
177	500	190011	268375	ACICLOVIR Concentração: 50mg/g	Creme dermatológico Bisnaga 10g	R\$ 9,46	R\$ 4.730,00
178	75000	190786	337678	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO Concentração: 100 mg	Comprimido	R\$ 0,15	R\$ 11.250,00
179	25000	190013	267503	ÁCIDO FÓLICO Concentração: 5 mg	Comprimido revestido	R\$ 0,24	R\$ 6.000,00
180	25000	193655	480625	ÁCIDO VALPRÓICO Concentração: 500mg	Cápsulas	R\$ 0,62	R\$ 15.500,00
181	25000	193429	267504	ÁCIDO VALPRÓICO Concentração: 250mg	Cápsulas	R\$ 0,66	R\$ 16.500,00
182	5000	191506	267506	Albendazol Concentração: 400mg	Comprimido	R\$ 0,83	R\$ 4.150,00
183	2500	193725	267507	ALBENDAZOL Concentração: 40mg/ml	Suspensão Oral	R\$ 3,90	R\$ 9.750,00
184	5000	190024	267508	Alopurinol Concentração: 100mg	Comprimido	R\$ 0,18	R\$ 900,00
185	5000	191120	267509	ALOPURINOL Concentração: 300 mg	Comprimido	R\$ 0,62	R\$ 3.100,00
186	25000	193647	268381	Amicacina Concentração: 250mg/ml	Solução injetável ampola 2ml	R\$ 7,80	R\$ 195.000,00
187	10000	192129	267510	AMIODARONA, CLORIDRATO Concentração: 200 mg	Comprimido revestido	R\$ 0,78	R\$ 7.800,00
188	75000	190036	267512	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO Concentração: 25 mg	Comprimido revestido	R\$ 0,30	R\$ 22.500,00
189	7500	193705	448841	AMOXICILINA ASSOC. CLAVULANATO DE POTÁSSIO Concentração: 50+12,5mg/ml	Pó Suspensão Oral Frasco 75ml	R\$ 46,34	R\$ 347.550,00
190	5000	193642	271217	AMOXICILINA ASSOC. CLAVULANATO DE POTASSIO Concentração: 500mg + 125mg	Comprimido Revestido	R\$ 4,53	R\$ 22.650,00
191	10000	190038	271089	AMOXICILINA Concentração: 500mg	Cápsula	R\$ 0,58	R\$ 5.800,00
192	750	193672	271111	AMOXICILINA Concentração: 50mg/ml	Pó para suspensão oral Frasco 150ml	R\$ 11,18	R\$ 8.385,00
193	500	193726	268896	Anlodipino Concentração: 10mg	Comprimido	R\$ 0,40	R\$ 200,00
194	30000	193122	272434	ANLODIPINO, BESILATO Concentração: 5 mg	Comprimido	R\$ 0,34	R\$ 10.200,00
195	7500	193637	268214	Atropina Concentração: 0,25mg/ml	Solução injetável ampola	R\$ 0,40	R\$ 3.000,00
196	10000	191494	268949	AZITROMICINA Concentração: 40 mg/ml (900mg)	Pó Suspensão Oral Frasco	R\$ 21,81	R\$ 218.100,00
197	6000	192341	267140	AZITROMICINA Concentração: 500 mg	Comprimido revestido	R\$ 2,74	R\$ 16.440,00
198	10000	193396	270612	Benzilpenicilina Bezatina Concentração: 1.200.000ui	Solução injetável ampola	R\$ 6,52	R\$ 65.200,00
199	10000	193633	270614	Benzilpenicilina Procaica+ Benzilpenicilina Potassia Concentração: 400ui	Solução injetável ampola	R\$ 3,93	R\$ 39.300,00
200	7500	190062	270140	Biperideno Concentração: 2mg	Comprimido	R\$ 0,31	R\$ 2.325,00
201	100	193625	403131	BUDESONIDA Concentração: 50 mcg/Dose	Frasco Com Válvula Dosificadora	R\$ 39,42	R\$ 3.942,00
202	17500	193128	268994	BUPROPIONA, CLORIDRATO Concentração: 150 mg	Comprimido	R\$ 1,95	R\$ 34.125,00
203	15000	190073	267613	CAPTOPRIL Concentração: 25 mg	Comprimido	R\$ 0,04	R\$ 600,00
204	25000	190077	267618	CARBAMAZEPINA Concentração: 200 mg	Comprimido	R\$ 0,42	R\$ 10.500,00
205	500	190076	392264	CARBAMAZEPINA Concentração:	Xarope Frasco 100ml	R\$ 10,50	R\$ 5.250,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO**

				20mg/ml			
206	5000	190954	267617	CARBAMAZEPINA Concentração: 400 mg	Comprimido	R\$ 1,04	R\$ 5.200,00
207	5000	193674	408204	CARBONATO DE CÁLCIO ASSOC. COLECALCIFEROL Concentração: 1250mg (500mg Cálcio)+200UI	Comprimido	R\$ 0,53	R\$ 2.650,00
208	2500	193454	270895	CARBONATO DE CÁLCIO Concentração: 500mg	Comprimido	R\$ 0,97	R\$ 2.425,00
209	5000	191039	267621	CARBONATO DE LÍTIO Concentração: 300 mg	Comprimido Revestido	R\$ 0,33	R\$ 1.650,00
210	500	192140	446251	Carvão ativado	pó 250g	R\$ 18,90	R\$ 9.450,00
211	15000	191079	267564	CARVEDILOL Concentração: 12,5 mg	Comprimido	R\$ 0,51	R\$ 7.650,00
212	15000	191156	267567	CARVEDILOL Concentração: 25 mg	Comprimido	R\$ 0,74	R\$ 11.100,00
213	20000	193706	267565	CARVEDILOL Concentração: 6,25 mg	Comprimido	R\$ 0,51	R\$ 10.200,00
214	15000	193621	267566	CARVEDILOL Dosagem: 3,125 mg	Comprimido	R\$ 0,63	R\$ 9.450,00
215	1000	192675	331555	CEFALEXINA Concentração 50mg/ml	Suspensão oral Frasco 100ml	R\$ 20,19	R\$ 20.190,00
216	15000	190087	267625	CEFALEXINA Concentração: 500 mg	Comprimido Revestido	R\$ 1,46	R\$ 21.900,00
217	2500	193404	442701	CEFTRIAXONA SÓDICA Concentração: 1g	Pó para sol. Injetável Frasco-ampola	R\$ 20,24	R\$ 50.600,00
218	5000	190499	267632	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO Concentração: 500mg	Comprimido	R\$ 1,28	R\$ 6.400,00
219	500	190538	268439	Claritromicina Concentração: 500mg	Comprimido	R\$ 5,70	R\$ 2.850,00
220	500	190109	268436	CLINDAMICINA, CLORIDRATO Concentração :300mg	Cápsulas	R\$ 3,17	R\$ 1.585,00
221	250	190494	272902	Clobazam Concentração: 20mg	Comprimido	R\$ 0,86	R\$ 215,00
222	500	190495	267523	Clomipramina Concentração: 10mg	Comprimido	R\$ 0,43	R\$ 215,00
223	10000	193612	267522	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO Concentração: 25mg	Comprimido Revestido	R\$ 0,87	R\$ 8.700,00
224	2500	192775	270120	CLONAZEPAM Concentração: 2,5mg/ml	Solução Oral (Gotas)Frasco 20ml	R\$ 7,17	R\$ 17.925,00
225	7500	190526	272045	CLOPIDOGREL, BISSULFATO Concentração: 75 mg	Comprimido Revestido	R\$ 1,20	R\$ 9.000,00
226	250	193727	295714	Clorexidina degermante Concentração: 2%	1000ml	R\$ 3,59	R\$ 897,50
227	1500	190121	268069	Clorpromazina Concentração: 5mg/ml	Solução injetável ampola 5ml	R\$ 1,64	R\$ 2.460,00
228	3000	190122	267638	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO Concentração: 100 mg	Comprimido Revestido	R\$ 0,25	R\$ 750,00
229	250	193500	340207	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO Concentração: 40 mg/ml	Solução Oral- gotas Frasco 20 ml	R\$ 6,00	R\$ 1.500,00
230	5000	193504	267635	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO Concentração: 25 mg	Comprimido Revestido	R\$ 0,25	R\$ 1.250,00
231	50	193343	609550	Colecalciferol/ font D Concentração:	Frasco	R\$ 4,50	R\$ 225,00
232	500	190143	268243	DEXAMETASONA Concentração: 0,1 mg/ml	Elixir Frasco 120 ml	R\$ 6,75	R\$ 3.375,00
233	1000	191625	446495	Dexametasona Concentração: 0,1%	Creme 10g	R\$ 6,82	R\$ 6.820,00
234	2500	193675	269388	DEXAMETASONA Concentração:	Comprimido	R\$ 0,82	R\$ 2.050,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO**

				4 mg			
235	750	193520	298454	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO Concentração: 0,4 mg/ml	Xarope Frasco 120 ml	R\$ 8,70	R\$ 6.525,00
236	2500	193598	267645	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO Concentração: 2 mg	Comprimido	R\$ 0,38	R\$ 950,00
237	2500	192712	267195	Diazepam Concentração: 5mg	Comprimido	R\$ 0,28	R\$ 700,00
238	20000	191864	267197	Diazepam Concentração: 10mg	Comprimido	R\$ 0,10	R\$ 2.000,00
239	1500	192539	395147	Diazepam Concentração: 5mg/ml	Solução injetável ampola	R\$ 0,75	R\$ 1.125,00
240	2500	190156	267647	DIGOXINA Concentração: 0,25 mg	Comprimido	R\$ 0,06	R\$ 155,00
241	25000	193594	267203	DIPIRONA SÓDICA Concentração: 500 mg	Comprimido	R\$ 0,20	R\$ 5.000,00
242	5000	192430	412380	DIPIRONA SÓDICA Concentração: 500 mg/ml	Solução Injetável Ampola 2 ML	R\$ 2,20	R\$ 11.000,00
243	5000	192406	267205	DIPIRONA SÓDICA Concentração: 500 mg/ml	Solução oral Gotas 20ml	R\$ 2,25	R\$ 11.250,00
244	7500	193728	267206	DIPIRONA SÓDICA Concentração: 50 mg/ml	Solução oral 50 mg/mL 100ml	R\$ 10,31	R\$ 77.325,00
245	250	193295	268446	Dobutamina, cloridrato Concentração: 12,5mg/ml	Solução injetável ampola 20ml	R\$ 20,45	R\$ 5.112,50
246	1000	190769	268495	Doxazosina Concentração: 4mg	Comprimido	R\$ 0,84	R\$ 840,00
247	5000	190860	268493	DOXAZOSINA, MESILATO Concentração: 2 mg	Comprimido	R\$ 0,43	R\$ 2.150,00
248	250	190539	267652	ENALAPRIL, MALEATO Concentração: 20 mg	Comprimido	R\$ 0,70	R\$ 175,00
249	250	190534	267651	ENALAPRIL, MALEATO Concentração: 10mg	Comprimido	R\$ 0,20	R\$ 50,00
250	250	193587	448982	ENOXAPARINA SÓDICA Concentração: 100mg/ml	Solução Injetável Seringa 0,4ml	R\$ 40,89	R\$ 10.222,50
251	1000	193676	268255	Epinefrina Concentração: 1mg/ml	Solução injetável ampola 1ml	R\$ 1,14	R\$ 1.140,00
252	5000	193707	343494	Espiramicina Concentração: 1,5mg	Comprimido	R\$ 54,22	R\$ 271.100,00
253	50000	190924	267654	ESPIRONOLACTONA Concentração: 100 mg	Comprimido	R\$ 0,02	R\$ 750,00
254	50000	190187	267653	ESPIRONOLACTONA Concentração: 25 mg	Comprimido	R\$ 0,01	R\$ 350,00
255	1500	190188	448982	Enoxaparina Concentração: 40mg/ml	Solução injetável seringa	R\$ 42,20	R\$ 63.300,00
256	10000	192781	267657	Fenitoina Concentração: 100mg	Comprimido	R\$ 0,16	R\$ 1.600,00
257	250	193579	267107	Fenitoina Concentração: 50mg/ml	Solução injetável 5ml	R\$ 2,44	R\$ 610,00
258	5000	190202	267660	FENOBARBITAL SÓDICO Concentração: 100mg	Comprimido	R\$ 0,16	R\$ 800,00
259	250	192508	300723	FENOBARBITAL SÓDICO Concentração: 40 mg/ml	Solução Oral Frasco 20 ml	R\$ 4,15	R\$ 1.037,50
260	3000	192038	275963	FINASTERIDA	Comprimido	R\$ 0,06	R\$ 180,00
261	1000	192688	267662	FLUCONAZOL Concentração: 150 mg	Cápsula dura	R\$ 5,92	R\$ 5.920,00
262	250	193551	268510	Flumazenil Concentração: 0,1mg/ml	Solução injetável 5ml	R\$ 121,25	R\$ 30.312,50
263	30000	192593	273009	FLUOXETINA Concentração: 20 mg	Cápsula dura	R\$ 0,55	R\$ 16.500,00
264	4000	193572	267666	FUROSEMIDA Concentração: 10 mg/ml	Solução Injetável Ampola 2 ml	R\$ 0,50	R\$ 2.000,00
265	20000	192435	267663	FUROSEMIDA Concentração: 40mg	Comprimido	R\$ 0,06	R\$ 1.200,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO**

266	1500	192487	267671	GLIBENCLAMIDA Concentração: 5 mg	Comprimido	R\$ 0,05	R\$ 75,00
267	2000	193571	442754	Gliclazida Concentração: 30mg	Comprimido	R\$ 0,47	R\$ 940,00
268	1500	193708	442755	Gliclazida Concentração: 60mg	Comprimido	R\$ 1,05	R\$ 1.575,00
269	5000	190251	267670	HALOPERIDOL Concentração: 1 mg	Comprimido	R\$ 0,13	R\$ 650,00
270	10000	193567	267669	HALOPERIDOL Concentração: 5 mg	Comprimido	R\$ 0,20	R\$ 2.000,00
271	150	193569	292194	Haloperidol Decanoato Concentração: 50mg/ml	Solução injetável ampola 1ml	R\$ 14,70	R\$ 2.205,00
272	5000	192437	267674	Hidroclorotazida Concentração: 25mg	Comprimido	R\$ 0,10	R\$ 500,00
273	100	192203	433257	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO Concentração: 60mg/ml	Suspensão Oral Frasco 100ml	R\$ 9,30	R\$ 930,00
274	50	193709	437154	Hipoclorito de sódio Concentração: 2,0 a 2,5%	Solução 5 litros	R\$ 17,43	R\$ 871,50
275	10000	193561	267677	IBUPROFENO Concentração: 300 mg	Comprimido	R\$ 0,40	R\$ 4.000,00
276	750	191930	294643	IBUPROFENO Concentração: 50 mg/ml	Suspensão Oral Frasco 30 ml	R\$ 9,38	R\$ 7.035,00
277	2500	190270	271157	Insulina humana NPH Concentração: 100ui	Suspensão injetável 10ml	R\$ 32,43	R\$ 81.075,00
278	2500	190271	271154	Insulina REGULAR Concentração: 100ui	Suspensão injetável 10ml	R\$ 33,84	R\$ 84.600,00
279	650	193710	268331	Ipratropio, brometo Concentração: 0,25mg/ml	Frasco 20ml	R\$ 6,73	R\$ 4.374,50
280	1250	193711	273395	Isosorbida, dinitrato Concentração: 5mg	Comprimido	R\$ 0,23	R\$ 287,50
281	2500	193677	376767	IVERMECTINA Concentração: 6mg	Comprimido	R\$ 3,18	R\$ 7.950,00
282	750	193548	383750	Lactulose Concentração: 667mg/ml	Frasco 120ml	R\$ 20,28	R\$ 15.210,00
283	500	193729	455682	LEVODOPA ASSOC. BENSERAZIDA Concentração: 200mg + 50mg	Comprimido Liberação Prolongada	R\$ 2,15	R\$ 1.075,00
284	5000	191108	305270	LEVOFLOXACINO HEMI-HIDRATADO Concentração: 500 mg	Comprimido Revestido	R\$ 3,10	R\$ 15.500,00
285	500	193713	268956	Levonorgestrel Concentração: 0,75mg	Comprimido	R\$ 9,68	R\$ 4.840,00
286	2500	193712	448804	Levonorgestrel+etinilestradiol Concentração: 0,15+0,03 mg	Comprimido	R\$ 4,34	R\$ 10.850,00
287	1500	193526	268860	Levotiroxina Concentração: 125mcg	Comprimido	R\$ 0,30	R\$ 450,00
288	1500	193730	268126	Levotiroxina Concentração: 150mcg	Comprimido	R\$ 0,30	R\$ 450,00
289	2500	193714	268859	Levotiroxina Concentração: 75mcg	Comprimido	R\$ 0,24	R\$ 600,00
290	15000	193523	268124	LEVOTIROXINA SÓDICA Concentração: 25 mcg	Comprimido	R\$ 0,20	R\$ 3.000,00
291	15000	191972	268125	LEVOTIROXINA SÓDICA Concentração: 100 mcg	Comprimido	R\$ 0,30	R\$ 4.500,00
292	15000	192762	268123	LEVOTIROXINA SÓDICA Concentração: 50 mcg	Comprimido	R\$ 0,22	R\$ 3.300,00
293	1000	193715	269845	Lidocaina Concentração: 10mg/ml	Spray	R\$ 119,35	R\$ 119.350,00
294	1000	193012	269843	Lidocaina Concentração: 2 %	Solução injetável 20ml	R\$ 9,45	R\$ 9.450,00
295	500	193193	273467	LORATADINA Concentração: 1 mg/ml	Xarope Frasco 100 ML	R\$ 10,50	R\$ 5.250,00
296	10000	192461	273466	LORATADINA Concentração: 10mg	Comprimido	R\$ 0,70	R\$ 7.000,00
297	500	190597	292228	Medroxiprogesterona	Solução injetável	R\$ 16,78	R\$ 8.390,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO**

				Concentração: 150mg/ml	ampola 1ml		
298	250	190313	267690	METFORMINA, CLORIDRATO Concentração: 500 mg	Comprimido	R\$ 0,13	R\$ 32,50
299	250	193511	388796	METFORMINA, CLORIDRATO Concentração: 500 mg	Ação Prolongada	R\$ 0,13	R\$ 32,50
300	250	190314	267691	METFORMINA, CLORIDRATO Concentração: 850 mg	Comprimido Ação Prolongada	R\$ 0,20	R\$ 50,00
301	15000	190680	267689	METILDOPA Concentração: 250mg	Comprimido Revestido	R\$ 0,23	R\$ 3.450,00
302	4000	192777	267312	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO Concentração: 10 mg	Comprimido	R\$ 0,12	R\$ 480,00
303	250	193680	267311	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO Concentração: 4 mg/ml	Solução Oral Frasco 10 ml	R\$ 1,63	R\$ 407,50
304	500	193678	276658	Metoprolol succinato Concentração: 100mg	Comprimido	R\$ 1,84	R\$ 920,00
305	500	193679	276656	METOPROLOL, SUCCINATO Concentração: 25mg	Comp. Liberação Prolongada	R\$ 0,42	R\$ 210,00
306	500	193731	276657	METOPROLOL, SUCCINATO Concentração: 50mg	Comp. Liberação Prolongada	R\$ 0,89	R\$ 445,00
307	250	193681	270436	METOTREXATO Concentração: 2,5mg	Comprimido	R\$ 0,85	R\$ 212,50
308	1500	193507	372335	Metronidazol Concentração: 100mg/g	Tubo 50g	R\$ 3,50	R\$ 5.250,00
309	10000	193499	448641	NIFEDIPINO Concentração: 20 mg	Comprimido Liberação Prolongada	R\$ 0,40	R\$ 4.000,00
310	150	193496	267378	Nistatina Concentração: 100.000ui/ml	Frasco 50ml	R\$ 14,08	R\$ 2.112,00
311	2500	190340	268273	Nitrofurantoina Concentração: 100mg	Comprimido	R\$ 0,20	R\$ 500,00
312	750	192999	442584	Norepinefrina Concentração: 2mg/ml	Solução injetável 2ml	R\$ 9,32	R\$ 6.990,00
313	250	193732	270846	Noretisterona+ Estradiol Concentração: 50+5mg/ml	Solução injetável 1ml	R\$ 14,80	R\$ 3.700,00
314	15000	193624	271606	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO Concentração: 25mg	Cápsula dura	R\$ 0,70	R\$ 10.500,00
315	30000	190839	460950	OMEPRAZOL Concentração: 20 mg	Cápsula Liberação Prolongada	R\$ 0,44	R\$ 13.200,00
316	500	193682	419016	ONDANSETRONA, CLORIDRATO Concentração: 4 mg	Comprimido Orodispersível	R\$ 2,24	R\$ 1.120,00
317	1000	193716	306947	Oseltamivir Concentração: 75mg	Comprimido	R\$ 12,46	R\$ 12.460,00
318	2500	193481	267777	Paracetamol Concentração: 200mg/ml	Frasco 10ml	R\$ 4,23	R\$ 10.575,00
319	2500	192373	267777	PARACETAMOL Concentração: 200mg/ml	Solução Oral Frasco 15ml	R\$ 2,35	R\$ 5.875,00
320	20000	192328	267779	Paracetamol Concentração: 750mg	Comprimido	R\$ 0,43	R\$ 8.600,00
321	5000	190362	268159	PENTOXIFILINA Concentração: 400 mg	Comprimido Revestido	R\$ 1,24	R\$ 6.200,00
322	2500	192844	448595	PREDNISOLONA 3 MG/ML, FOSFATO SÓDICO	Solução Oral	R\$ 8,36	R\$ 20.900,00
323	2500	190386	267741	PREDNISONA Concentração: 5 mg	Comprimido	R\$ 0,25	R\$ 625,00
324	10000	193733	267743	PREDNISONA Concentração: 20 mg	Comprimido	R\$ 0,76	R\$ 7.600,00
325	3000	193717	267769	PROMETAZINA, CLORIDRATO	Solução Injetável	R\$ 2,52	R\$ 7.560,00
326	1000	192779	272412	PROMETAZINA, CLORIDRATO Concentração: 300 mg	Comprimido Revestido	R\$ 1,48	R\$ 1.480,00
327	5000	191630	267768	PROMETAZINA, CLORIDRATO Concentração: 25 mg	Comprimido	R\$ 0,32	R\$ 1.600,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO**

328	5000	192414	277772	Propranolol Concentração: 40mg	Comprimido	R\$ 0,10	R\$ 500,00
329	1000	193172	272832	QUETIAPINA, HEMIFUMARATO Concentração: 100 mg	Comprimido Revestido	R\$ 2,91	R\$ 2.910,00
330	1000	193476	272831	QUETIAPINA, HEMIFUMARATO Concentração: 25 mg	Comprimido Revestido	R\$ 0,86	R\$ 860,00
331	1000	193175	272839	RISPERIDONA Concentração: 1 mg	Comprimido Revestido	R\$ 0,70	R\$ 700,00
332	1000	190403	268149	RISPERIDONA Concentração: 2mg	Comprimido	R\$ 0,75	R\$ 750,00
333	3000	193471	448616	Sacarato de hidróxido férrico Concentração: 20mg/ml	Solução injetável EV 5ml	R\$ 8,82	R\$ 26.460,00
334	1000	193467	274438	Sacubitril valsartana Concentração: 100mg	Comprimido	R\$ 3,73	R\$ 3.730,00
335	5000	193719	446105	Sais para reidratação oral	envelope 27,90	R\$ 2,72	R\$ 13.600,00
336	250	193684	403023	SALBUTAMOL Concentração: 1mg/ml	Solução/ Nebulização Ampola	R\$ 18,13	R\$ 4.532,50
337	250	190618	267747	SINVASTATINA Concentração: 20mg	Comprimido	R\$ 0,30	R\$ 75,00
338	500	193372	404846	Somatropina Concentração: 12ui	Solução injetável 1ml	R\$ 207,36	R\$ 103.680,00
339	2500	193393	272088	Sulfadiazina de prata Concentração 4%	Creme 30g	R\$ 9,32	R\$ 23.300,00
340	2500	193734	272089	SULFADIAZINA DE PRATA Concentração: 1% (10mg/g)	Creme dermatológico Bisnaga 50 g	R\$ 12,00	R\$ 30.000,00
341	2500	193461	308884	Sulfametoxazol+trimetoprima Concentração: 40/8mg/ml	Frasco 100ml	R\$ 2,90	R\$ 7.250,00
342	5000	192832	308882	Sulfametoxazol+trimetoprima Concentração: 400+80 mg	Comprimido	R\$ 0,61	R\$ 3.050,00
343	1000	192743	268076	Sulfato de magnésio Concentração 10%	Solução injetável 10ml	R\$ 6,68	R\$ 6.680,00
344	1000	193720	407030	Sulfato de magnésio concentração: 50%	Solução injetável 10ml	R\$ 6,10	R\$ 6.100,00
345	500	193457	292345	Sulfato ferroso Concentração: 25mg/ml	Frasco 30ml	R\$ 7,20	R\$ 3.600,00
346	25000	193455	292344	SULFATO FERROSO Concentração: 40mg	Comprimido Revestido	R\$ 0,12	R\$ 3.000,00
347	10000	192139	272341	TIAMINA Concentração: 300 mg	Comprimido Revestido	R\$ 0,18	R\$ 1.800,00
348	5000	192687	272850	TOPIRAMATO Concentração: 50mg	Comprimido Revestido	R\$ 0,95	R\$ 4.750,00
349	5000	193686	267505	VALPROATO DE SÓDIO Concentração: 500mg	Comprimido Revestido	R\$ 0,63	R\$ 3.150,00
350	1000	193685	308732	VALPROATO DE SÓDIO Concentração: 50mg/ml	Xarope Frasco 100ml	R\$ 6,10	R\$ 6.100,00
351	5000	193445	279269	VARFARINA SÓDICA Concentração: 5 mg	Comprimido	R\$ 0,33	R\$ 1.650,00
352	250	190658	267425	Verapamil Concentração: 80mg	Comprimido	R\$ 0,62	R\$ 155,00

1.2.3 Informações Complementares

a) Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.

b) Só será admitida a oferta de equipamentos, inclusive suas partes e acessórios, com finalidade médica, odontológica, laboratorial ou fisioterápica, utilizados direta ou indiretamente para diagnóstico, tratamento, reabilitação e monitoração em seres humanos, e equipamentos com finalidade de embelezamento e estética que, nos termos da Portaria INMETRO nº 384, de 18 de dezembro de 2020, cumpram os Requisitos de Avaliação da Conformidade e as Especificações para o Selo de Identificação da Conformidade para Equipamentos sob Regime de Vigilância Sanitária - Consolidado, fixados, respectivamente, nos Anexos I e II, disponíveis em <http://www.inmetro.gov.br/legislacao>. (Encontram-se excluídos do escopo de abrangência

12

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000

Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA SÃO PAULO

desses Requisitos os equipamentos que não se enquadram na RDC Anvisa nº 549, de 31 de agosto 2021 ou substitutiva. Para os equipamentos que se enquadram, o Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO será compulsório e deverá vir afixado no equipamento) (Em relação aos produtos cuja certificação é voluntária, é possível exigir o cumprimento dos requisitos técnicos previstos em normas do INMETRO, mas não se pode obrigar a apresentar a certificação do INMETRO (podem ser apresentadas certificações equivalentes).

1.2.3 As especificações técnicas dos medicamentos devem estar em consonância com as descrições estabelecidas dos descritivos individuais dos itens da tabela acima, suas especificações do catálogo de materiais do Governo Federal e registros na Anvisa, além de possuir prazo de validade não inferior a 75% (setenta e cinco por cento) contados data de entrega.

1.2.4 **Havendo divergência entre a descrição do código CATMAT e a descrição/especificação do(s) item(ns) na tabela acima, deste Termo de Referência, prevalecerá esta última.**

1.3 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

1.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.5 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.5.1. O licitante deverá apresentar na proposta as seguintes informações:

1.5.1.1. Descrição do medicamento conforme a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou, na sua falta, a Denominação Comum Internacional (DCI) (Art. 3º da Lei Federal nº 9.787/1999).

1.5.1.2. Informação da concentração, forma farmacêutica, via de administração e embalagem.

1.5.1.3. Registro completo do medicamento no Ministério da Saúde, contendo 13 dígitos, de forma a identificar a apresentação ofertada.

1.5.1.4. Detentor do registro do medicamento no Ministério da Saúde e nome comercial, no caso de medicamento genérico deverá ser informada essa condição.

1.5.2. O licitante deverá apresentar os seguintes documentos referentes ao objeto:

1.5.2.1. Certificado de Registro de Produto emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária, podendo ser apresentado o espelho do registro do produto disponibilizado no endereço eletrônico da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA (Art. 12 da Lei Federal nº 6.360/1976; artigos 7º e 8º do Decreto Federal nº 8.077/2013).

1.5.2.1.1. Serão aceitos somente protocolos de revalidação do registro caso tenham sido protocolados com antecedência máxima de doze meses e mínima de seis meses da data de vencimento do registro (Art. 12, § 6º da Lei Federal nº 6.360/1976).

1.5.2.2. No caso de medicamentos de baixo risco sujeitos à notificação de que trata a RDC/ANVISA nº 576/2021 e listados na Instrução Normativa nº 106/2021 e suas atualizações, o licitante deverá apresentar a Declaração de Notificação junto ao Ministério da Saúde e a cópia do rótulo ou a bula, a fim de permitir a verificação das características técnicas do medicamento, conforme Art. 18 da referida RDC.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA SÃO PAULO

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 - De acordo com o art. 42 da Lei nº 14.133/2021:

“Art. 42. A prova de qualidade de produto apresentado pelos proponentes como similar ao das marcas eventualmente indicadas no edital será admitida por qualquer um dos seguintes meios:

I - comprovação de que o produto está de acordo com as normas técnicas determinadas pelos órgãos oficiais competentes, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou por outra entidade credenciada pelo Inmetro;

II - declaração de atendimento satisfatório emitida por outro órgão ou entidade de nível federativo equivalente ou superior que tenha adquirido o produto;

III - certificação, certificado, laudo laboratorial ou documento similar que possibilite a aferição da qualidade e da conformidade do produto ou do processo de fabricação, inclusive sob o aspecto ambiental, emitido por instituição oficial competente ou por entidade credenciada.

§ 1º O edital poderá exigir, como condição de aceitabilidade da proposta, certificação de qualidade do produto por instituição credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro).

3.2. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO;

4.1 Sustentabilidade Ambiental:

4.1.1 A descrição dos critérios de sustentabilidade, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Subcontratação:

4.2 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

a) Pelo baixo vulto e complexidade das entregas contratadas, pelo fornecimento ser feito com fornecedores locais favorecendo assim o contato e resolução de eventuais problemas.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias, contados do(a) envio ordem de Fornecimento no e-mail apresentado na proposta pela Licitante vencedora a entrega deverá ocorrer na **As entregas dos itens deverão ser realizadas na Farmacinha Municipal sito à Rua Coronel Garcia Lopes, 1744 Centro, de segunda a sexta feira das 08:00 as 16:00 horas , São José da Bela Vista-SP – CEP 14.440-000.**

5.2. O acondicionamento e o transporte dos medicamentos devem ser feitos em embalagens apropriadas para



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA SÃO PAULO

cada tipo de produto, capazes de manter a integridade e organização dos medicamentos, possibilitando a verificação das informações necessárias no ato do recebimento, conforme art. 56 da RDC ANVISA nº 430/2020.

- 5.3. As embalagens internas e externas devem estar limpas, livres de pó, secas e sem sinais de umidade prévia.
- 5.4. Os veículos, equipamentos e contêineres utilizados para transporte e acondicionamento não devem expor os medicamentos a condições que possam afetar sua estabilidade e a integridade de sua embalagem ou gerar contaminações de qualquer natureza. Os veículos e contêineres devem dispor de manutenção e limpeza adequadas (arts. 67 e 68 da RDC ANVISA nº 430/2020). Os medicamentos não podem ser transportados, por exemplo, com saneantes, agrotóxicos, fertilizantes, tintas, solventes, combustível, alimentos, bebidas, em contato com pneus (estepe), em veículo com carroceria aberta, isolada com lona ou capota marítima.
- 5.5. O transporte de medicamentos termolábeis deve ser feito em meio qualificável do ponto de vista térmico e o monitoramento e o controle da temperatura durante a armazenagem e o transporte devem ser realizados (arts. 83 e 84 da RDC ANVISA nº 430/2020).
- 5.6. Para o armazenamento e transporte dos medicamentos devem ser utilizados paletes de material que permita a limpeza e não constitua fonte de contaminação, tais como madeira tratada, alumínio ou materiais plásticos (art. 52 da RDC ANVISA nº 430/2020).
- 5.7. É vedada às empresas transportadoras ou operador logístico, quando na atividade de transportador, a violação da carga transportada (art. 65 da RDC ANVISA nº 430/2020).
- 5.8. O descarregamento dos medicamentos ficará a cargo da transportadora, que deverá acondicionar as embalagens em paletes da contratante, respeitando a forma de empilhamento e altura definida pelo fabricante e previamente acordada com o(a) funcionário(a) responsável pelo recebimento, assim como transportar os paletes até a área de recebimento indicada.
- 5.9. O descarregamento deverá ser realizado por Nota fiscal e por lote, com as etiquetas das embalagens externas visíveis. Caso haja fração, esta deverá ser colocada na parte superior do empilhamento para possibilitar a contagem e conferência.
- 5.10. As embalagens externas deverão mencionar as informações sobre o produto, dentre elas: nome do medicamento, concentração, quantidade, lote e validade, bem como as condições corretas de armazenamento: temperatura e empilhamento máximo.
- 5.11. As embalagens externas deverão conter somente um tipo de medicamento e um lote e estarem completas com quantidades padronizadas. A fração deverá ser facilmente identificada e organizada internamente de forma a facilitar a visualização e contagem.
- 5.12. As embalagens térmicas deverão conter na parte externa a data de preparo da embalagem e data de validade da embalagem.
- 5.13. O texto e demais exigências legais previstas para as embalagens, rotulagem e bula dos medicamentos devem estar em conformidade com a legislação sanitária vigente.
- 5.14. Conforme tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência, o fornecimento dos Medicamentos objeto da presente licitação, será efetuado de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cristais Paulista -SP, pelo período de um ano, de forma parcelada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA SÃO PAULO

- 5.15. As compras serão parceladas nas quantidades descritas nas Ordens de Fornecimento emitida pelo Município.
- 5.16. As embalagens devem ser acompanhadas das respectivas bulas, conforme legislação vigente.
- 5.17. Os medicamentos que necessitem de acessórios para sua administração devem vir acompanhados desses, se especificado em edital ou constantes no registro do medicamento junto ao Ministério da Saúde.
- 5.18. Os acessórios especificados em edital e que não constam no registro do medicamento devem seguir a legislação sanitária vigente.
- 5.19. O valor dos acessórios mencionados no item 5.12 já deve estar incluído no preço cotado para o medicamento.
- 5.20. Os medicamentos a serem fornecidos devem apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias, de forma visível, a expressão “PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO” (Art. 7º da Portaria GM/MS nº 2.814/1998). Esta informação deverá constar da embalagem de maneira que não possa ser removida sem danificá-la.
- 5.21. Os medicamentos deverão ser entregues acompanhados do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica (DANFE), cuja Natureza da Operação seja Venda.
- 5.22. As informações referentes ao Lote, Data de Validade e Fabricante devem ser informadas no DANFE no campo referente aos Dados dos Produtos/Serviços, não sendo possível constarem no campo Dados Adicionais, a fim de viabilizar a conferência.
- 5.23. O número de empenho e Ordem de Compra deverão constar no campo Dados Adicionais do DANFE, bem como o local de entrega e endereço informado na Ordem de Compra.
- 5.24. A entrega dos medicamentos adquiridos deverá ser acompanhada dos respectivos laudos de qualidade dos lotes entregues (Art. 3º, § 4º da Lei Federal nº 9.787/1999).
- 5.25. No caso dos medicamentos com prazo de validade superior a 1 (um) ano, por ocasião da entrega somente serão aceitos aqueles cujo prazo de validade a transcorrer seja igual ou superior a 80% (oitenta por cento) do prazo previsto, ou seja, que ainda não tenha decorrido 20% (vinte por cento) do prazo de validade.
- 5.26. No caso de medicamentos com prazo de validade igual ou inferior a 1 (um) ano, somente serão aceitos aqueles cujo prazo de validade a transcorrer seja igual ou superior a 90% (noventa por cento) do prazo previsto, ou seja, que ainda não tenha decorrido 10% (dez por cento) do prazo de validade.
- 5.27. A Contratante se reserva o direito de não receber produtos com prazo de validade inferior aos especificados nos itens 5.16 e 5.17, ressalvados os casos de interesse da Administração, desde que exista solicitação prévia da Contratada e aceite do órgão interessado, caso em que será formalizado o compromisso de troca de todo o quantitativo não utilizado.
- 5.28. A carta de comprometimento de troca deverá acompanhar o DANFE no ato da entrega.
- 5.29. A solicitação de troca do quantitativo não utilizado será realizada pelo contratante 60 (sessenta) dias antes do vencimento do produto.
- 5.30. A troca do quantitativo não utilizado, coleta e substituição do produto, deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias após a solicitação da Contratante.
- 5.31. O valor unitário constante no DANFE referente a troca deve ser igual ao valor unitário da Nota Fiscal de origem.
- 5.32. No ato da entrega de medicamentos garantidos pela carta de comprometimento de troca, o DANFE apresentado deve informar no campo Dados Adicionais que o produto é referente a uma reposição por troca, especificando o número da Nota Fiscal e empenho de origem.
- 5.33. As cargas que não cumpram os critérios de aceitação do objeto estão sujeitas à recusa no ato do recebimento.
- 5.34. Os medicamentos serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA SÃO PAULO

- 5.35. verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.36. Os medicamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.37. Os medicamentos serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 5.38. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.39. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 5.40. O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização Técnica

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
 - 6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA SÃO PAULO

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.9.1 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.9.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.9.3 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA SÃO PAULO

definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.9.4 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.10 O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII). 6.11 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.11 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.12 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.13 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.14 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA SÃO PAULO

devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05(cinco) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA SÃO PAULO

SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Prazo de pagamento

7.17 O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, e mediante verificação da regularidade fiscal, observadas as disposições do Termo de Referência.

Forma de pagamento

7.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.20.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR e FORMA DE FORNECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA SÃO PAULO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/empreendedor>;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal** – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.12 Autorização de Funcionamento (AFE) vigente, emitida pela ANVISA, para os produtos abrangidos pela RDC nº 16, de 1º de abril de 2014, da ANVISA;

8.13 Autorização de Funcionamento (AE) vigente, emitida pela ANVISA, para os produtos abrangidos pelo art. 3º da RDC nº 16, de 1º de abril de 2014, da ANVISA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA SÃO PAULO

8.14 A Licença Sanitária Estadual ou Municipal vigente (verificar e indicar a legislação estadual ou municipal incidente).”

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal. Qualificação Econômico-Financeira

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

8.25. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA SÃO PAULO

8.25.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.25.1.2. Os atestados devem comprovar o fornecimento de itens da mesma categoria do material/serviço na quantidade mínima de 20% ao qual o fornecedor apresentou proposta;

8.25.1.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.27 Os vencedores deverão apresentar para Assinatura do Contrato ou documento equivalente:

8.27.1 Autorização para funcionamento, expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde (ANVISA), do fabricante ou importador.

8.27.2 Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante.

8.27.3 Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por Linha de Produção / Medicamentos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. No caso de medicamento importado é também necessária apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle emitido pela Autoridade Sanitária do País de origem ou Laudo de Inspeção emitido pela Autoridade Sanitária Brasileira.

8.27.4 Licença ou Alvará Sanitário válido, expedido pelo órgão de vigilância sanitária válido;

8.27.5 Caso o produto esteja dispensado de Registro, a licitante deverá encaminhar Declaração de Notificação de Dispensa de Registro ou Certificado de Dispensa de Registro, emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, ou outro documento oficial apto a comprovar a dispensa do registro, ficando a cargo da licitante a comprovação de que o produto não está sujeito ao regime de Vigilância Sanitária.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 10.578.250,00** (Dez milhões quinhentos e setenta e oito mil duzentos e cinquenta reais)., conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2 Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA SÃO PAULO

9.2.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento vigente: a) - Departamento: Secretaria Municipal de Saúde Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários. Funcional programática: 10.301.0023.2042. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 0187. b) - Departamento: Secretaria Municipal de Saúde Responsável: Serviços de Saúde - Federal Recursos orçamentários. Funcional programática: 10.301.0029.2052. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 0208. c) - Departamento: Secretaria Municipal de Saúde Responsável: Serviços de Saúde - Federal Recursos orçamentários. Funcional programática: 10.301.0029.2052. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 0212. d) - Departamento: Secretaria Municipal de Saúde Responsável: Serviços de Saúde - Estadual Recursos orçamentários. Funcional programática: 10.301.0023.2044. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 0227. e) - Departamento: Secretaria Municipal de Saúde Responsável: Serviços de Saúde - Estadual Recursos orçamentários. Funcional programática: 10.301.0023.2044. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 0229. f) - Departamento: Secretaria Municipal de Saúde Responsável: Serviços de Saúde - Federal Recursos orçamentários. Funcional programática: 10.301.0029.2052. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 0241. g) - Departamento: Secretaria Municipal de Saúde Responsável: Serviços de Saúde - Federal Recursos orçamentários. Funcional programática: 10.301.0029.2052. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 0242.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Silvio Augusto Balan Garcia
Secretário da Saúde

Sandro Ferreira Meneguci
Secretario Administrativo